

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 120/2021/PJ/DER-RO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES -DER/RO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022;

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.659.781/0001-44, com sede na Av. Leopoldo de Matos, 1659, Bairro: Tamandaré, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim-RO, neste ato representado por seu sócio, o Sr. SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Urandi/BA, casado, empresário, portador do CPF n° 327.620.629-34 e RG n° 168735 SSP/RO.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de Acréscimo e Supressão de valores ao CONTRATO com alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, Ofício com base no da empresa 004/DEPENG/2022 (0029988619), Justificativa Técnica (0030211045 e 0031879209), Parecer nº 4554/2022/DER-CI (0032493092), Parecer nº 94/2022/PGE-DERADM (0032681908), Despacho PGE-DER (0032779484) e autorização do Diretor Geral (0032791602) previsto no artigo 65, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, constantes no Processo Administrativo nº 0009.164144/2021-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente -CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entroncamento RO-485/499 (Corumbiara) / Vitória da União, Lote: 01 com extensão de 10,00 km, sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A valor global do Contrato nº 120/2021/PJ/DER-RO, será acrescido o percentual de 12,502% que perfaz o valor de R\$ 2.791.609,76 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos), e à supressão do percentual de -0,881% no valor R\$ 196.691,27 (cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor final de R\$ 24.924.820,29 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, e posteriormente, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, devidamente certificado pela PGE/DER-RO.

Porto Velho, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE

Procurador ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Termo Aditivo com visto do Procurador do Estado.

O visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do presente Termo.



Documento assinado eletronicamente por SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE, Usuário Externo, em 13/10/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a), em 13/10/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0032850749 e o código CRC 03EA2B09.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.164144/2021-46

SEI nº 0032850749